

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/09/2022 | Edição: 185 | Seção: 3 | Página: 113

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal

## EDITAL Nº 86 DGP/PF, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)

### COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)

### CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS

### CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL,

### ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL torna públicas a solicitação de final de fila, a convocação para matrícula em Curso de Formação Profissional (CFP) tornada sem efeito em razão da solicitação de final de fila e a convocação, em quarta chamada, para a matrícula na segunda turma do CFP, referentes ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL, regido pelo Edital nº 1 - DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021.

#### 1 DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

1.1 Relação dos candidatos que enviaram a solicitação de final de fila, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação.

##### 1.1.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

10246492, Fabricio Pagan, 153.

#### 2 DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA NO CFP TORNADAS SEM EFEITO EM RAZÃO DAS SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA

2.1 Relação dos candidatos com a convocação para matrícula no CFP tornada sem efeito em razão das solicitações de final da fila, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

##### 2.1.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

10246492, Fabricio Pagan.

#### 3 DA CONVOCAÇÃO EM QUARTA CHAMADA PARA MATRÍCULA NO CFP EM RAZÃO DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

##### 3.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

3.1.1 Convocação de candidata, em quarta chamada, para a matrícula na segunda turma do CFP para o cargo de Delegado de Polícia Federal, em razão da solicitação de final da fila, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10133826, Maira Graziela Lazzaron.

#### 4 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA - CFP DE CANDIDATOS SUB JUDICE

4.1 Convocação de candidato sub judice para matrícula na terceira turma do Curso de Formação Profissional (CFP) do cargo de Agente de Polícia Federal na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10261802, Raphael Westin Maciel de Faria.

## 5 DA MATRÍCULA NO CFP

5.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar todas as instruções contidas no Edital nº 82 - DGP/PF, de 16 de setembro de 2022, que tornou pública a convocação para a matrícula na segunda etapa - CFP (segunda turma de Delegado de Polícia Federal, terceira turma de Agente de Polícia Federal e segunda turma de Papiloscopista Policial Federal), em primeira chamada.

5.1.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão enviar fotografia para a confecção de crachás de identificação de uso obrigatório nas dependências da Academia Nacional de Polícia até as 17 horas do dia 28 de setembro de 2022, conforme a orientação contida na alínea g do subitem 3.2 do Edital nº 82 - DGP/PF, de 16 de setembro de 2022.

## 6 DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

6.1 A candidata regular convocada por meio deste edital poderá solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados.

6.2 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados é irrevogável e irretratável.

6.3 O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação Profissional se:

a) durante o período de validade do concurso público, o Ministério da Economia autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, que ultrapassem o quantitativo original de vagas previsto neste edital; e

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizado pelo Ministério da Economia.

6.4 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados deve ser efetuada por meio de requerimento específico, elaborado nos termos previstos no art. 6º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e encaminhado para o e-mail corec.dgp@pf.gov.br, até às 17 horas do dia 28 de setembro de 2022, acompanhado por cópia de documento de identificação do candidato.

6.4.1 Não será aceito requerimento de solicitação de final de fila via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

## 7 DAS CANDIDATAS GESTANTES

7.1 A candidata gestante convocada por meio deste edital poderá solicitar, mediante requerimento específico, encaminhado para o e-mail corec.dgp@pf.gov.br, até as 17 horas do dia 28 de setembro de 2022, acompanhado por cópia de documento de identificação da candidata e relatório médico, o adiamento da participação no Curso de Formação Profissional, nos termos do Parecer nº 00396/2019/CONJURMJSP/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00356/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e pelo Despacho de Aprovação nº 00378/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU.

7.1.1 Não será aceito requerimento via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

7.2 Se não houver tempo hábil para participar do CFP relativo ao concurso público ao qual concorreu, a participação da gestante ficará postergada para o subsequente CFP do cargo para o qual concorreu, independente do fim da validade do concurso público.

7.2.1 A candidata gestante que tiver adiada a participação no CFP terá vaga reservada automaticamente no curso subsequente.

7.2.2 A vaga reservada para a candidata gestante no CFP subsequente não poderá ser ocupada por outro candidato no curso realizado no período original, previsto no edital do concurso público.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais editais de convocação para o CFP, em quinta chamada, serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_21).

MARIANA PARANHOS CALDERON

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.